

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2024

O Superintendente do **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Ceará - SENAR-AR/CE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, incisos XI e XIV do Regimento Interno da Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º. FIXAR os valores abaixo indicados que serão pagos na prestação de serviços técnicos especializados na implantação de suporte forrageiro e infraestrutura (irrigada ou sequeiro), para atendimento das ações do **Projeto Acelera Ceará**, decorrentes do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira n. 022/2024, celebrado entre SENAR-AR/CE e SEBRAE/CE:

LOTE 01: Morada Nova e Lavras da Mangabeira

Quantidade UDTs: 27

Valor médio por UDT: R\$ 7.681,85 (sete mil seiscentos e oitenta e um reais)

Valor médio do Lote: R\$ 207.409,95 (duzentos e sete mil quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos)

LOTE 02: Milhã e Solonópole

Quantidade UDTs: 26

Valor médio por UDT: R\$ 10.806,20 (dez mil oitocentos e seis reais e vinte centavos)

Valor médio do Lote: R\$ 280.961,20 (duzentos e oitenta mil novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

LOTE 03: Quixeramobim, Senador Pompeu e Mombaça

Quantidade UDTs: 29

Valor médio por UDT: R\$ 9.867,37 (nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)

Valor médio do Lote: R\$ 286.153,73 (duzentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos)

LOTE 04: Madalena, Ibaretama e Quixadá

Quantidade UDTs: 21

Valor médio por UDT: R\$ 7.579,80 (sete mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

Valor médio do Lote: R\$ 159.175,80 (cento e cinquenta e nove mil cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

Parágrafo segundo. Nos valores acima definidos está incluídos todos os custos, despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, fretes, deslocamentos, aquisição de material, mão-de-obra e demais despesas incidentes e necessárias à prestação dos serviços.

Art. 2º. A presente instrução entra em vigor a partir da data abaixo indicada, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2024.

SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente

Documento assinado eletronicamente por:

Sergio Oliveira da Silva, Superintendente, em 18/11/24 às 08:31 *

* HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site senarce.meuping.io/autenticar informando o código verificador **P-752BE** e o código CRC **42091D2C**.

